

dato, em quanto não houver ordem em contrario, de S. Mag.^e, ou de quem governar a Cappitania.

17

E porq' poderão sobrevir alguns particulares que neste regimento não fiquem expressados, por se não poderem antever, nem prevenir, e estas minas ficão em grande distancia de povoado, impedindo a dar-se parte, e esperar-se a rezolução e será necessario dar-se-lhe prompto remedio em tal cazo os off.^{es} só na dita Camara detreminarão, e executarão o q' for mais conveniente ao serviço de S. Mag.^{de}, e este regim.^{to} se registará nos Livros da Secretaria deste Governo, e nos da Camara desta Villa. Dado nesta Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá aos cinco dias do mez de Junho de mil e setecentos, e vinte, e outo.—O Secretario Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

98

Reg.^o de húa ordem q' se mandon ao Prov.^{or} da faz.^a real destas Minas, p.^a remeter os novos dir.^{tos}, e tersa p.^{te} dos officios, para povoado

O Capp.^m mor Fernando Dias Falcão, q' serve de Prov.^{or} da fazenda real destas Minas, mandará pôr prompto, o ouro, q' se tem cobrado assim dos novos direitos dos officios de justiça, e fazenda destas Minas, como das tersas p.^{tes} q' pagarão os ser-



vintuarios dos d.^{os} off.^{os} desde o principio dellas até a data desta com declaração do q' pertence aos novos direitos, e as tersas p.^{tes}, cujas quantias se entregarão ao Sarg.^{to} mor Thomé de Lara (1) q' passa p.^a povoado p.^a se entregar ao Prov.^{or} da faz.^a real Themotio Cor.^a de Goes, ou q.^m seu cargo servir, e da q.^{ta} q' levar o d.^o Sarg.^{to} mor Thomé de Lara, se passará conhecim.^{to} em forma p.^a descarga do Thezr.^o, e entrega q' ha de fazer, de q' cobrará recibo p.^a a todo o tempo constar, e esta ordem se registará na secretaria deste Governo, e fazenda real destas Minas. Villa Real 2 de Junho de 1728.—*Rubrica do General.*

Na forma do Regimento da Secretaria deste Governo Cap.^o 15 deu fim este L.^o 1.^o do Reg.^o de bandos, ordens e reg.^{os} q' se registarão nelle. São Paulo 10 de Setembro de 1728.

Gervasio Leyte Rebello.

Segue-se a avalliação dos officios desta Capitania de São Paulo.

(1) Deve ser Thomé de Lara Campos, filho de Thomé de Almeida Lara e cunhado de Fernando Dias Falcão, ou Thomé de Lara Falcão, filho do mesmo Fernando Dias.

(N. da R.)

